



LEI MUNICIPAL Nº 1.778/2021

***DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional José Augusto Lobo (Zé Lobo), o loteamento de propriedade do Senhor armando Pessoa de Almeida, localizado no bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de agosto de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita